



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

E-mail: secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 2.962 DE 21 DE JUNHO DE 2016

Interdita o acesso pela Face Sul da Pedra do Baú e dá outras providências.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as normas e princípios previstos na Constituição do Brasil e na Constituição do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a necessidade de o Poder Executivo Municipal zelar pela segurança e bem-estar dos munícipes e dos visitantes;

CONSIDERANDO que ocorreu desprendimento de pedras, na Face Sul, que danificaram alguns grampos e escadas da Pedra do Baú, causando risco de acidentes graves, conforme informações prestadas pela Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico/Gestão Mona.

DECRETA:

Art. 1.º - Interditar por prazo indeterminado o acesso pela Face Sul da Pedra do Baú.

Art. 2.º - Somente será permitido o acesso à Face Sul de técnicos e funcionários do Município e do Estado de São Paulo, para a realização de estudos técnicos e consertos das escadas.

Art. 3.º - Continua liberado o acesso pela Face Norte da Pedra do Baú.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 21 de Junho de 2016.

ILDEFONSO MENDES NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

JOSE BENEDITO PINHO
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos